



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 339/2025

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 315/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina/ES - CMSSL, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

1 - Representantes do Executivo Municipal

- Lorena Loureiro Leoncio – Titular
- Marcia de Souza Cortes Davila – Suplente
- Paulo Henrique Nogueira - Titular
- Thiago Pereira Coutinho – Suplente

2 - Representantes dos Servidores da Saúde

- Andreia Lino de Sousa – Titular
- Gloria Saager – Suplente
- Rosely Niero da Vitória – Titular
- Michele Marques Machado – Suplente
- Carla Maria Barbosa Braga Alvarenga – Titular
- Patricia Silva Barbosa – Suplente
- Josiane Steneir Pilger – Titular

3 - Representantes das Entidades Organizadas

A - CDL Santa Leopoldina

- Gleidson Rodrigues de Almeida – Titular
- Felipe Rocha Moulin Teixeira – Suplente

B - Associação de Moradores do Centro de Santa Leopoldina

- Carlos Alberto Pereira – Titular
- Dineide Rauta – Suplente



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Regina Dolores Calote Horbelt – Titular
- Nilza Lenaus – Suplente

D - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Duana Nickel Prasser – Titular
- Sabrina Rodrigues Armelao – Suplente

E - Associação dos Quilombolas Herdeiros Benvindo Pereira dos Anjos

- Jumara Santos dos Anjos Sancio – Titular
- Wallace da Conceição – Suplente

F - Associação dos Pequenos Agricultores da Região de Crubixá – Açu, Crubixa – Mirim, Paraíso e Cavú

- Flaviana Damazio do Valle Lampier – Titular
- Josilene Aparecida Sene – Suplente

G - Igreja Evangélica Luterana

- Jhones Igor Koehler – Titular
- Maica Bianca Kolhs – Suplente

H - Paróquia Evangélica de Confissão Luterana Unida

- Jacira Lenke Seidel – Titular
- Martha Helena Potratz – Suplente

4 - Representantes do Prestador de Serviço Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense

- Rafael Ferreira da Silva – Titular
- Marilim Teles Vieira – Suplente
- Claudineia Paulina Bellardt Vieira – Titular
- Leticia Rosa Ferro – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, admitida à reeleição, contados do Termo de Posse.

Art. 3º Após a instalação, o Conselho Municipal de Saúde elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos dentre os membros.

Art. 4º A estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Felipe Rocha



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º As atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina são regulamentadas por Regimento Interno, aprovado através da Resolução do CMS nº 011/2023, aprovado em assembleia de 09 de março de 2023.

Art. 6º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de março de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL